

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL Nº 48/2018

Proposta de Reconhecimento e Proteção da Associação Real República Prá-Kis-Tão como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local

CONSULTA PÚBLICA

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do disposto no art.º 56.º e nos termos e para os efeitos dos artigos 33.º e 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho, que a Câmara Municipal, por deliberação de 18 de junho, decidiu submeter a consulta pública a proposta de **reconhecimento e proteção da “Associação Real República Prá-Kis-Tão” como entidade de interesse histórico e cultural ou social local.**

A Freguesia União das Freguesias de Coimbra, nos termos do preceituado no n.º 1, do artigo 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho, pronunciou-se favoravelmente em 17 de maio de 2018, ao reconhecimento da *Associação Real República Prá-Kys-Tão* enquanto entidade de interesse histórico, cultural e social local.

Assim, avisam-se todos os interessados que a proposta de reconhecimento e proteção da “Associação Real República Prá-Kis-Tão” como entidade de interesse histórico e cultural ou social local **encontra-se em consulta pública, pelo período de 20 dias**, disponível no sítio da Câmara Municipal de Coimbra (www.cm-coimbra.pt), no site da Associação RUAS e no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra, todos os dias úteis no horário normal de atendimento ao público (das 09h00 às 12h30m e das 14h00 às 17h30m).

A formulação de sugestões ou observações sobre quaisquer questões a considerar deverão ser entregues, por escrito, na Câmara Municipal de Coimbra, na Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, ou para o endereço geral@cm-coimbra.pt.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município, 25 de junho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Proposta de Reconhecimento e Proteção da Associação Real República do Prá-Kis-Tão como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local

I. ANTECEDENTES:

Foi publicada em Diário da República a Lei n.º 42/2017 de 14 de junho, que estabelece o Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local (terceira alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano, e quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006 de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados).

Por deliberação n.º 233/2018 de 5 de março foi aprovado o desencadear do processo de reconhecimento como entidades de interesse histórico e cultural ou social local, ao abrigo da Lei n.º 42/2017, bem como a proposta de ficha de candidatura para instrução do processo de reconhecimento não só para as Repúblicas de Estudantes de Coimbra, mas também das lojas com história, dos estabelecimentos de comércio tradicional e outras atividades que se enquadrem na categoria da Lei n.º 42/2017.

II. PEDIDO:

No dia 27 de abril de 2018, através do registo SGD n.º 28498, a ASSOCIAÇÃO REAL REPÚBLICA PRÁ-KYS-TÃO deu entrada no Município de Coimbra da ficha de candidatura para que a República fosse reconhecida como ENTIDADE DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL.

A acompanhar a ficha de candidatura vinham os seguintes anexos:

- ✓ Anexo 1 – Comunicado Zero do Conselho das Repúblicas; Excerto dos estatutos do Conselho das Repúblicas que se refere ao processo de criação de uma República, com as assinaturas dos representantes de cada República;
- ✓ Anexo 2 – Declaração da Reitoria da Universidade de Coimbra de reconhecimento das Repúblicas enquanto tal;
- ✓ Anexo 3 – Artigo de “A Briosa” de 3 de fevereiro de 1951 – “República do Prá-Kys-Tão”;

- ✓ Anexo 4 – Artigo de “O Jornal” de maio de 1987 – “Repúblicas voltam a pesar na Academia de Coimbra”;
- ✓ Anexo 5 – Artigo “Mulheres forçam Repúblicas” de junho de 1983 na Revista “Mais”;
- ✓ Anexo 6 – Flyer e programa da 1ª semana das Repúblicas;
- ✓ Anexo 7 – Artigo d’ “A Cabra” de 1999 sobre a 3ª edição da Semana das Repúblicas – “Republikus em Festa”;
- ✓ Anexo 8 – Programa da lista do Conselho das Repúblicas candidata à Associação Académica de Coimbra em 1963-1964;
- ✓ Anexo 9 – Fotografias de “Centenários” da Real República Prá-Kys-Tão (1954, 1996, 1998, 2018);
- ✓ Anexo 10-1 – Convite de Centenário de 2015; Anexo 10-2 – Artigo do “Diário do Norte” de 3 de fevereiro de 1959 – “As comemorações festivas do 8º Centenário da República Prá-Kys-Tão”;
- ✓ Anexo 11 – Edição de maio de 1966 do “Badalo” – Jornal do Conselho das Repúblicas;
- ✓ Anexo 12 – Boletim n.º 1 do Conselho das Repúblicas (março de 1972);
- ✓ Anexo 13 – Prospeto da Universidade de Coimbra de 1995-96, que faz referência às Repúblicas de Coimbra;
- ✓ Anexo 14 – Texto de António Soares – “Acerca do Problema Habitacional” – Boletim da Associação Académica de Coimbra de 1965;
- ✓ Anexo 15 – Texto de António Lúzio Vaz, antigo administrador dos SASUC, sobre o apoio às Repúblicas e à cooperativa de habitação de estudantes;
- ✓ Anexo 16 – Despacho do Ministério da Educação, 15 de outubro de 1995, sobre apoios a prestar às Repúblicas de Coimbra;
- ✓ Anexo 17 – Comunicado do Pelouro dos Serviços Sociais da D.G. - A.A.C., de 6 de março de 1990, sobre a modificação do regime de distribuição de géneros alimentares pelas Repúblicas e casas comunitárias de Coimbra;
- ✓ Anexo 18 – Pintura mural relativa à crise académica de 1962; Mural de “Ana Lúcia”; Mural dos Fundadores; Mural do Hall de Entrada;
- ✓ Anexo 19 – Entrevista a Paulo Abrantes de outubro de 1999 sobre “Repúblicas de Coimbra”, um livro de fotografias da sua autoria;
- ✓ Anexo 20 – Carimbo; Placa com o hino da Casa; Placa Identificativa da República;
- ✓ Anexos 21– Artigo da “Via Latina” de 1960 sobre a visita de Erico Veríssimo e Miguel Torga;
- ✓ Anexo 22 – Ficha tipo do Livro de Prás (antigos residentes);

- ✓ Anexo 23 – Cartaz de apresentação de “A Bordo” – documentário sobre a República Pré-Kys-Tão;
- ✓ Anexo 24 – Museu da República;
- ✓ Anexo 25 – Reconhecimento da Direção Geral da Associação Académica de Coimbra 2018;
- ✓ Anexo 26 – Texto de Décio Sousa publicado no boletim da Associação Académica de 1965 sobre “As Repúblicas e a Associação Académica”;
- ✓ Anexo 27 – Referência à Semana das Repúblicas entre 17 e 23 de março de 1994;
- ✓ Anexo 28 – Pedido de autorização do fecho do trânsito da rua da Matemática, com vista à realização da Festa da Primavera, ao Governador Civil de Coimbra, em 2002;
- ✓ Anexo 29 – Eventos organizados pela República:
 - “Às Beiras do Hip-Hop”;
 - “Poesia Há Solta”;
 - “Prá-Ky-Som”;
 - “Kymikoskopos”
- ✓ Anexo 30 – Comunicado à população do Conselho das Repúblicas sobre um ciclo de atividades organizadas por si – “Res Publicas por outro Abril”;
- ✓ Anexo 31 – Programa do Rexistências de 2013, organizado pelas Repúblicas;
- ✓ Anexo 32 – Comunicado das Repúblicas à população e aos estudantes sobre a praxe (anos 80);
- ✓ Anexo 33 – Excerto do livro “Abril Antes de Abril” de Rui Namorado;
- ✓ Anexo 34 – Relatório da PIDE;
- ✓ Anexo 35 – Foto da capa do álbum “Baladas e Canções” de Zeca Afonso, tirada na República do Bota-Abaixo;
- ✓ Anexo 36 – Artigo de António Luzio Vaz – “Temos obrigação de ajudar as Repúblicas”;
- ✓ Anexo 37 – Artigo do “Diário de Coimbra” - outubro de 1992 – “Conselho das Repúblicas e as Propinas” e Comunicado do Conselho das Repúblicas contra as propinas;
- ✓ Anexo 38 – Movimento Sousa Bastos Vivo – Espaço Social e Performativo;
- ✓ Anexo 39 – Carta Aberta do Conselho das Repúblicas sobre Luta Anti-Fundação;
- ✓ Anexo 40 – Comunicação do Conselho das Repúblicas acerca da Tomada da Bastilha;
- ✓ Anexo 41 – Repúblicas têm mais encanto;
- ✓ Anexo 42 – Notícia do Diário de Coimbra de 6 de fevereiro de 1980 sobre as tentativas de “despejo” às Repúblicas já existentes à época;

- ✓ Anexo 43 –Repúblicas de Coimbra: As casas das portas abertas não as querem fechar.

III. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS:

Nos termos da lei habilitante - Lei n.º 42/2017, de 14 junho – sem prejuízo da decisão de reconhecimento ter de ser precedida de período de consulta pública pelo período de 20 dias, são deferidos os pedidos de reconhecimento como estabelecimento ou entidade de interesse histórico e cultural ou social local que preencham, cumulativamente:

- a) O elemento referido na alínea a) e pelo menos um dos elementos de entre os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 4º, relativos à atividade [alínea a), do ponto 4, do artigo 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho];
- b) Pelo menos um elemento de entre os referidos no n.º 3 do artigo 4º, relativo ao património material, ou de entre os referidos no n.º 4 do artigo 4º, relativo ao património imaterial [alínea b), do ponto 4, do artigo 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho].

III.1 - Atividade n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017:

III.1.1 - Longevidade reconhecida – exercício da atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos alínea a), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

De acordo com os elementos constantes da ficha de candidatura, a Associação Real República Prá-Kys-Tão foi fundada em 1951. Apresentam documentação em anexo à candidatura que comprovam o que afirma:

- Anexo 1: Comunicado Zero do Conselho das Repúblicas; Excerto dos estatutos do Conselho das Repúblicas que se refere ao processo de criação de uma República, com as assinaturas dos representantes de cada República – Estes documentos datam de 15 de dezembro de 1986, provando a existência da Associação Real República Prá-Kys-Tão naquela data;

- Anexo 2 - Reconhecimento da qualidade de República por parte do Magnífico Reitor da U.C., ao abrigo do n.º 2, do artigo 1º da Lei n.º 2/82 de 15 de janeiro, datado de 19 de fevereiro de 2018 - Este documento comprova que a Associação Real República Prá-Kys-Tão se mantém atualmente como uma República;

- Anexo 3 – Artigo do Jornal “Briosa” de 3 de fevereiro de 1951 sobre a inauguração da Associação Real República Prá-Kys-Tão – Comprova a existência desta República desde 1951;



Fig. 1 – Notícia do Jornal “Briosa” de 3.02.1951

III.1.2 - Significado para a história local (alínea b), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Casas intimamente ligadas à Universidade de Coimbra, as Repúblicas e os Solares de Coimbra são espaços de vivência do quotidiano académico coimbrão, onde estão alojados, em comunidade, alguns dos seus estudantes. Apesar de as casas existentes no presente momento terem sido fundadas no século XX, podemos identificar as suas origens que remontam ao século XIV, ao reinado de D. Dinis, que, ao transferir pela primeira vez os Estudos Gerais de Lisboa para Coimbra, estabelece por diploma régio, na área urbana da Almedina, um conjunto de habitações destinadas à residência de estudantes e dos mestres professores.

Com a extinção das Ordens Religiosas, em 1834, e o consequente encerramento dos colégios universitários, cujo funcionamento permitia o alojamento de muitas dezenas de estudantes, ter-se-á registado a necessidade de os mesmos arrendarem prédios habitacionais de modo a prosseguirem os seus estudos.

Subsistindo ao longo dos séculos como comunidades de estudantes somente no século XIX as Repúblicas passaram a ter a configuração próxima da atual, adquirindo as características de espírito comunitário, democraticidade e intervenção académica que demonstram hoje. Entretanto, em 1957, com o apoio da Reitoria, foi elaborado o diploma que está na origem da homologação de personalidade institucional autónoma destas comunidades estudantis.

No seguimento das demolições da Alta de Coimbra, e do quase desaparecimento desta forma de vida comunitária, foi criado o Conselho das Repúblicas em 1948, no sentido de defender as Repúblicas existentes e promover a construção de novas.

A importância das Repúblicas para a história local está bem comprovada ao longo da história e de muitas publicações em jornais locais e nacionais [anexo 4, anexo 5, anexo 7], mas nenhuma notícia relata um facto importante da Associação Real República Prá-Kys-Tão, sendo uma das muitas nomeadas de forma superficial em duas das notícias.

Os restantes anexos apresentados pela Associação Real República Prá-Kys-Tão como evidências justificativas do seu significado para a história legal (anexos 6 e 8) mais uma vez não referem esta República em concreto, sendo documentação genérica das Repúblicas.

Reconhecendo-se a importância das Repúblicas para a história local, não são apresentadas quaisquer evidências que demonstrem a importância da Associação Real República Prá-Kys-Tão para a história local.

III.1.3 - Objeto identitário – assente na manutenção de uma função histórica, cultural ou social alínea c), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

A comunidade das Repúblicas de Coimbra é uma entidade que se propaga nos espaços e vidas que a compõem e que por elas passam. A condição de se relacionar com uma República ultrapassa o sentido simbólico denotado na sua etimologia; A *Res Publica* (“coisa pública”), uma comunidade política auto-organizada com o objetivo do bem comum, é um ideal que sustenta as relações construídas ao longo da história que transportam. As repúblicas carregam, horizontalmente e através das gerações, um modelo de habitação único como casas de estudantes, com autonomia de gestão, condição basilar da sua constituição.

As Repúblicas no seu todo criam uma comunidade maior, com um sentido de identidade próprio, participativa na Academia e na cidade, onde a tradição se mantém em constante mutação, prova maior da sua vitalidade. O imaginário coletivo das Repúblicas compreende marcas identitárias que refletem uma atitude muito própria. Na linguagem comum entras as Casas escuta-se frequentemente uma atenção pela continuidade, um rastro transversal que aponta para a salvaguarda do valor materializado na República. Entende-se o Centenário, o aniversário de uma República, pela sua explicação fundamental – “*um ano de vida na República equivale a cem anos de experiência de vida*” – como um traço que ao longo de 200 anos de vida das Repúblicas encontra sentido, cada geração e cada Casa à sua maneira, para todas e todos que se identificam como República/o. A designação de Antigos/as é atribuído aos/às moradores/as que passaram na República e que, através desta, jamais a deixarão, revelando os princípios de vida partilhados entre gerações.

Amadeus



Fig. 2 e 3 – Fotografias de Centenários da República Pré-Kis-Tão



Fig. 4 – Fotografia de um Centenário da República Pré-Kis-Tão



Fig. 5 – Fotografia de um Centenário da República Pré-Kis-Tão

TELEGRAMA

Linka ou mais a.º _____
 Exemplos _____
 Entendido de _____
 Por _____

Nos telegramas recebidos pelas agências impressoras e distribuídos sempre depois da deteção exacta da e a número de ordem; o endereço indica os palavras e os caracteres designados a data e o hora da recepção.
 A hora marcada em por um grupo de quatro algarismos, em dois primeiros indica as horas e os dois últimos de minutos (0001 a 9999).

Número total	Categoria	Destino	Origem	Grupo de origem	Palavras	Data	Hora
93							

Via o sistema ordinário de serviço, não limitado.

20 DE FEVEREIRO festa centenário Pré-Kys-Tão.CIT privatizada.
 telegrafia não extravia. imperativos lectivos, data pouco usual.
 Consequências anfitriã. Tragan vossa corpa, tessu copos.
 Amor, disposição. Deseo moral-nay portes paredes janelas telhados
 rangem ridos vossa de outrora semi-festações; sãoz leihares alioço;
 muita festação. Desde há 6500 anos vossa presenças escoltam amor
 roldanza angrecagens desse fôxil vivo Pré-Kys-Tão.

Resdações: Cit 200A.

Fig. 6 – Convite para Centenário da República Pré-Kis-Tão (2005)



Fig. 7 – Notícia no Jornal “Diário do Norte” de 3.02.1959



República do PRÁ-KYS-TÃO, na tomada da Bastilha de 1966

Fig. 8 – Notícia do Jornal “O Badalo”, maio de 1966

A Associação Real República Prá-Kys-Tão remete a apreciação deste ponto para os Anexos 9 a 13.

O anexo 9 apresenta imagens de atividades da República (fotografias dos Centenários), sendo que no anexo 10 podem observa-se convites para Centenários e uma notícia do Jornal “Diário do Norte”, datado de 3 de fevereiro de 1959, onde se verifica a envolvimento dos vizinhos no Centenário da República.

No Jornal “O Badalo”, de maio de 1966, jornal do Conselho das Repúblicas, é publicada uma fotografia de repúblicos da Associação Real República Prá-Kys-Tão na Tomada da Bastilha de 1965, demonstrando a sua forma interveniente de estar na sociedade.

Os restantes anexos são referentes às Repúblicas em geral, sendo que no anexo 13 (proposta da Universidade de Coimbra sobre as Repúblicas) consta o nome da Associação Real República Prá-Kys-Tão.

Os anexos apresentados nesta candidatura demonstram evidências do trabalho da República em análise, demonstrando a sua intervenção com uma função histórica, cultural ou social, mantendo a sua identidade.

III.1.4 - Únicos no quadro das atividades prosseguidas alínea d), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Existindo várias Repúblicas na cidade este critério não é cumprido nem aplicável ao presente processo. No entanto, de acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, para ser deferido o pedido terão somente de dar cumprimento à alínea a) e pelo menos um dos elementos de entre os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 4.º, relativos à atividade.

III.2 - Património Material n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017:

III.2.1 - Património artístico alínea a), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Para além da composição insólita de artefactos frequentemente pendurados nas fachadas da República, dentro delas são inúmeros os objetos, fotografias e murais que ilustram a vida académica da cidade, reivindicações sociais de diferentes gerações/épocas e outras reflexões mundanas. Pode-se considerar que o espaço físico da República funciona como um museu dinâmico – ainda que não tenha como principal propósito expor de forma curatorial para um visitante. Este museu é mantido num constante processo de preservação e criação, resguardando essa herança material e fomentando a criação de novos objetos artísticos. As Repúblicas são, assim, retratos constantes desta comunidade e das diferentes visões artísticas que por elas passam.

No caso da Associação Real República Pré-Kys-Tão, o mural pintado nas escadas que dão acesso da entrada ao primeiro piso, representam a crise académica de 1962. O valor simbólico da pintura refere-se também à aproximação dos estudantes de Coimbra com a luta dos trabalhadores, uma vez que estão representadas também as figuras da criança, do velho agricultor, do jovem operário e da mulher estudante.



Fig. 9 – Mural de acesso ao 1º andar

Para além deste, o mural que está na sala, de 1987, foi pintado em homenagem a Ana Lúcia, a primeira mulher residente na Associação Real República Pré-Kys-Tão a atingir o cargo de Mor. Este termo era utilizado para designar a pessoa residente na casa há mais tempo, e que, hierarquicamente, tinha direitos e deveres diferenciados dos restantes membros. Essa homenagem surgiu quando Ana Lúcia atingiu este cargo, escolhendo aboli-lo da casa por ser contra a hierarquizado poder entre membros.



Fig. 10 – Painel de homenagem a Ana Lúcia

A placa dos fundadores existe dentro da casa desde a fundação da mesma, e consiste numa lista de todos os membros pertencentes acompanhada de uma fotografia de grupo, incluindo também a empregada de limpeza e a cozinheira.



Fig. 11 – Painel dos Fundadores

O hall de entrada representa uma dicotomia entre um ritual de praxe (julgamento do caloiro), a preto e branco, e a quebra do conservadorismo, incluindo pinturas em cores vivas, de 1969, que representam a libertação sexual.



Fig. 12 – Painel do hall de entrada

A Associação Real República Prá-Kys-Tão apresenta evidências com as quais se considera validado o parâmetro referente a Património Artístico.

III.2.2 - Acervo (bens materiais e documentos) alínea b), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

As Repúblicas cultivam a tendência de preservar documentos respeitantes à sua identidade enquanto casa e comunidade. Todas as casas detêm testemunhos históricos de pessoas que por elas passaram, dos eventos que dinamizaram, de ligações institucionais com outros organismos e da história da casa, podendo variar nos moldes e configurações, sendo as mais transversais o hino, o carimbo, a placa da república e/ou a bandeira com o símbolo da casa.



Da carinhosa lnhagem dos «Cobédas»

Fig. 13 – Carimbo da Casa



Fig. 14 – Placa com o Hino da Casa



Fig. 15 – Placa da Casa

No caso da Associação Real República Prá-Kys-Tão, o carimbo e símbolo da Casa são representativas da vida de estudante de Coimbra. Nele podemos observar uma pessoa a ler enquanto tem uma garrafa na mão, representando paralelamente a vida boémia e a vida estudantil, tendo a Torre da Universidade como fundo. O hino da Casa é um cântico criado pelos seus moradores, representativo da dinâmica da Casa e de algumas expressões utilizadas pela geração residente no momento. A placa e a bandeira da República são também símbolos característicos da identidade da mesma.

A notícia publicada no Jornal “Via Latina” acerca da visita de Érico Veríssimo e Miguel Torga, e o registo do antigo residente Nogueira Lemos, que faz parte do livro de Prás (antigos moradores) da época em que o mesmo viveu em casa, também são exemplos do acervo da

Associação Real República Prá-Kys-Tão, bem como cartazes de atividades organizadas pela República e prendas de outras Repúblicas pelas comemorações dos Centenários.



Fig. 16 – Artigo do Jornal “Via Latina” de 1960

Rui Arnaldo de Seixas Noqueira de Lemos



“ACTIVO” *Fundador.*
 Entrada na República 1º de Dezembro de 1950
 Presidência da família - Casa de Fátima
 Alquequerubim



- 1950 - Colóquio de Medicina
- 1951 - Na República
- 1952 - "
- 1953 - "
- 1954 - Na República - foi buscar grelo em Maio
- 1955 - " - Gralado
- 1955 - Dezembro - em Lisboa registou - por ditos.
- 1956 - Na República
- 1956 - 12 de Outubro formou-se em Medicina.
- 1956 - No Hospital da Estrela, cadete do Serviço de Saúde.
- 1957 - 13 de Setembro - Afirmação pública no H.M.A.S. em Tomar.
- 1958 - 23 de Setembro - Jasson de solidariedade assist. em Coimbra. Dr. Diogo Luís Dias 10 1º 55
- 1958 - 26 de Junho - Bicenténario. Defesa tese.
- 1959 - Em Lisboa - Congresso medicina tropical.
- 1959 - (boia no Centenário)
- 1959 - Não assinou o Curso de medicina tropical
- 1959 - Médica Instituto dos H. G. L.
- 1960 - (boia no Centenário)
- 1961 - Depois médico em Espinho.
- 1962 - Hospital de Bêzela
- 1962/63 - Infância
- 1964 - 17 de Agosto - Intervenção 1º Tribunal Plêno de Lisboa.
- 1964 - Lisboa - Dr. Jorge Afonso H.F. 2:55 Lisboa H. (ao Pego) *recompra grande*
- 1983 - Fátima

Fig. 17 – Ficha tipo do Livro de Prás



Fig. 18 – Cartaz de apresentação do documentário “A Bordo”

Foi realizado por dois estudantes um documentário em 2014, inserido no âmbito da Semana Cultural da Universidade de Coimbra que visava observar e documentar um pouco do estilo de vida comunitário e as suas implicações dentro da República.

A casa tem também uma única divisão denominada “Museu” na qual existe uma recolha de cartazes de eventos culturais associados às Repúblicas, objetos deixados na Casa por alguns dos membros, prendas de Centenários vindas de outras casas, etc. É um espaço que aglomera um pouco da vivência da casas e dos que por lá passaram ao longo dos anos.



Fig. 19 – Museu da República

A Associação Real República Prá-Kys-Tão apresenta evidências com as quais se considera validado o parâmetro referente a Espólio /Acervo existente.

III.3 - Património Imaterial n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017:

III.3.1 - A sua existência como referência local alínea a), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

As Repúblicas são autênticos polos de dinamização cultural, social, política e artística, seja pelos eventos periódicos abertos ao público, como os Centenários, a Festa da Primavera, as diversas Semanas das Repúblicas, como pelos seus eventos esporádicos (debates, exposições, concertos, projeções cinemáticas, eventos desportivos, angariações de fundos e bens), frequentemente com artistas locais, e até pela produção editorial (jornais e fanzines próprios de cada casa e o Badalo, jornal do Conselho das Repúblicas).



Fig. 20 – Referência à Semana das Repúblicas entre 17 e 23 de março de 1994

Também são grandes influenciadoras e cultivadoras do espírito reivindicativo e interventivo, através do Associativismo e Ativismo social, e também marcos da integração humana, albergando estudantes de fora de Coimbra e internacionais.

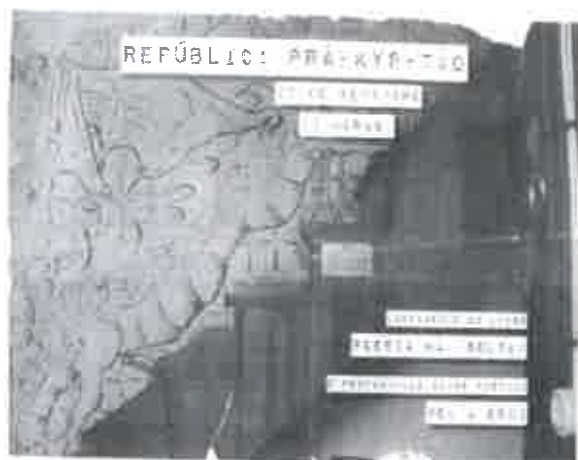


Fig. 21 a 24 – Cartazes de eventos



Em termos ritualísticos, grande parte das Repúblicas têm prevista a figura de comensal, e para além disto é política de todas as casas terem sempre a “porta aberta”. Estendendo-se esta prática à restante população, afiguram-se assim como casas sociais para os estudantes, sempre disponíveis a auxiliar quem mais necessita e menos meios têm, seja com uma simples refeição ou um sítio para dormir.

O Conselho das Repúblicas desempenhou um papel crucial nas Crises Académicas de 1962 e 1969, com líderes na Direção Geral e diversos organismos da AAC, tendo sido vanguarda na coordenação do movimento estudantil nacional.

As Repúblicas foram fundamentais no processo de crescimento e divulgação da Canção de Coimbra e música de Intervenção, tendo vivido e passado pelas repúblicas alguns dos nomes mais sonantes da música pré e pós 25 de Abril.

Hoje em dia as Repúblicas continuam a servir como plataforma de organização e ação interventivas nas questões estudantis e da cidade, pelo posicionamento do Conselho das Repúblicas na luta contra as propinas, o NRAU, o Processo de Bolonha, o Acordo Ortográfico, na questão da luta Anti Fundação, e mais recentemente contra a Garraia da Queima das Fitas. No seio das Repúblicas emergiu uma proposta, pioneira a nível nacional, de integração alternativa à praxe, o Cria'ctividade, que auxiliou muitos estudantes a dar os seus primeiros passos num novo mundo de vivência académica.

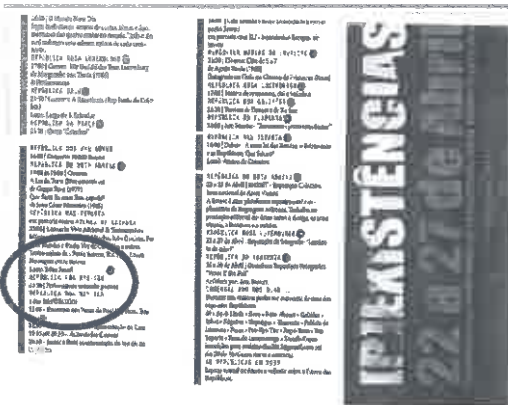


Fig. 25 – Programa do Evento Rexistências

COMUNICADO LAS REPÚBLICAS À POPULAÇÃO E AOS ESTUDANTES

As Repúblicas, o Conselho das Repúblicas e os seus membros, decidiram manifestar o seu apoio, e fazer uma declaração pública em nome da Cidade e da Universidade de Coimbra, relativamente ao processo de intervenção da população na política local.

Considerando a importância da participação da população na política local, e a necessidade de promover a participação da população na política local, decidimos manifestar o nosso apoio à iniciativa da população de intervenção na política local.

Considerando a importância da participação da população na política local, e a necessidade de promover a participação da população na política local, decidimos manifestar o nosso apoio à iniciativa da população de intervenção na política local.

Considerando a importância da participação da população na política local, e a necessidade de promover a participação da população na política local, decidimos manifestar o nosso apoio à iniciativa da população de intervenção na política local.

MOVIMENTO SOUSA BASTOS VIVO

O Movimento Sousa Bastos Vivo é um movimento de estudantes de Coimbra que se dedica à promoção da música de intervenção e da canção de Coimbra. O movimento foi criado em 1975 e desde então tem vindo a desenvolver uma série de iniciativas culturais e educativas.

O movimento tem como principais objetivos:

- 1. Promover a música de intervenção e a canção de Coimbra.
- 2. Criar um espaço de encontro e diálogo entre os estudantes.
- 3. Desenvolver projetos culturais e educativos.

O movimento tem vindo a desenvolver uma série de iniciativas culturais e educativas, incluindo a organização de concertos, workshops e outras atividades.

MOVIMENTO SOUSA BASTOS VIVO

O Movimento Sousa Bastos Vivo é um movimento de estudantes de Coimbra que se dedica à promoção da música de intervenção e da canção de Coimbra. O movimento foi criado em 1975 e desde então tem vindo a desenvolver uma série de iniciativas culturais e educativas.

O movimento tem como principais objetivos:

- 1. Promover a música de intervenção e a canção de Coimbra.
- 2. Criar um espaço de encontro e diálogo entre os estudantes.
- 3. Desenvolver projetos culturais e educativos.

O movimento tem vindo a desenvolver uma série de iniciativas culturais e educativas, incluindo a organização de concertos, workshops e outras atividades.

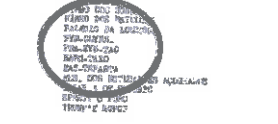


Fig. 26 – Comunicado das Repúblicas à População de Estudantes

Fig. 27 – Documento Movimento Sousa Bastos Vivo

Embora alguns dos anexos apresentados pela Associação Real República Prá-Kys-Tão digam respeito ao trabalho das Repúblicas em geral /por exemplos os anexos 26, 28, 34, 35, 36, 37 e 39), onde o nome da sua República não é nomeado, também muitos foram os anexos apresentados que demonstram o seu trabalho na sociedade, sendo por isso a sua existência uma referência para a comunidade local.

III.3.2 - Necessidade de salvaguarda do património imaterial alínea b), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

As Repúblicas responsabilizam-se por preservar o seu espólio patrimonial e documental, bem como o património intangível, quer a nível individual, quer a nível coletivo.

A nível coletivo, através da atividade do Conselho das Repúblicas, manifestamos a preocupação de programar medidas de proteção e salvaguarda do seu património como um todo, nomeadamente a manutenção de acervos documentais caso alguma República se desative, assegurando-se a sua preservação até ativação posterior. Toma-se como exemplo o espólio da República 5 de Outubro, despejada em 2013, que se encontra na república Ninho dos Matulões.

Por outro lado, identificam-se como museus dinâmicos, suportados por redes de antigos/as das casas, havendo assim uma transmissão intergeracional de saberes, processos, costumes, celebrações, modos de fazer, formas de expressão, hinos, etc.

Partindo desta organização, conseguem então prevenir perdas e deteriorações do património imaterial.

Não estando em causa a necessidade de salvaguarda do património imaterial das Repúblicas de uma forma geral, mas sim a salvaguarda do património imaterial da Associação Real República Prá-Kys-Tão, não são apresentadas evidências deste ponto, nem no texto apresentado na ficha de candidatura, nem nos anexos. Desta forma, não se poderá validar este parâmetro.

III.3.3 - Necessidade de divulgação alínea c), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

As Repúblicas partilham um ideal comum de serem casas de porta aberta, que se traduz numa disponibilidade de mostrar a casa contando a sua história a elementos da comunidade académica, residentes ou visitantes pontuais, respeitando sempre os ritmos quotidianos dos seus elementos.

Os encontros com esse fluxo humano são fomentados a nível individual e/ou coletivo, através da organização de eventos culturais, invariavelmente autofinanciados, sendo que o material de divulgação das atividades é fruto maioritariamente da produção artística de residentes da República ou de colaborações com artistas e organismos locais. Estes eventos são pensados como oportunidades para dar a conhecer o interior das Repúblicas.

Não estando em causa a necessidade de divulgação do património imaterial das Repúblicas de uma forma geral, mas sim a divulgação do património imaterial da Associação Real República Prá-Kys-Tão, não são apresentadas evidências deste ponto, nem no texto apresentado na ficha de candidatura, nem no anexo referido (43). Desta forma, não se poderá validar este parâmetro.

O quadro seguinte resume a análise anteriormente efetuada aos critérios aplicáveis:

CRITÉRIOS	CONFERE	NÃO CONFERE	OBSERVAÇÕES
ATIVIDADE			
Longevidade reconhecida – exercício da atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos	X		Alínea a), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Significado para a história local		X	Alínea b), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Objeto identitário – assente na manutenção de uma função histórica, cultural ou social	X		Alínea c), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Únicos no quadro das atividades prosseguidas		X (*)	Alínea d), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
PATRIMÓNIO MATERIAL			
Património artístico	X		Alínea a), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Acervo (bens materiais e documentos)	X		Alínea b), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
PATRIMÓNIO IMATERIAL			
A sua existência como referência local	X		Alínea a), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Necessidade de salvaguarda do património imaterial		X	Alínea b), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Necessidade de divulgação		X	Alínea c), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

(*) De acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, para ser deferido o pedido terão somente de dar cumprimento à alínea a) e pelo menos um dos elementos de entre os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 4.º, relativos à atividade.

IV. REPÚBLICAS INSERIDAS COMO PATRIMÓNIO IMATERIAL NO CONJUNTO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – ALTA E SOFIA

Pelo carácter singular da organização algumas das repúblicas e solares foram incluídos na candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da UNESCO pela necessidade premente de divulgar um património peculiar no contexto universitário nacional, materializado nos eventos realizados no seio da comunidade académica e nas expressões artísticas executadas nas diversas habitações.

Assim, integram as áreas classificadas e envolvente as Repúblicas dos Kágados (1933), Baco (1933), Rás-Te-Parta (1943), dos Galifões (1947), Bota-Abaixo (1949), Ay-ó-Linda (1951), **dos Prá-Kys-Tão (1951)**, dos Inkas (1954), Rápo-Táxo (1956), Corsários das Ilhas (1958), dos Fantasmas (1969), dos Kuarenta (1993), Marias do Loureiro (1993), da Praça (1989) e os solares.

A República aqui em análise está localizada, como já anteriormente referido, na zona tampão/ZEP do conjunto da Universidade de Coimbra – Alta e Sofia, inscrito na Lista Património Mundial no dia 22 de junho de 2013 (decisão 37COM8B.38 do Comité do Património Mundial), publicitada através do Aviso n.º 14917/2013, DR, n.º 236, 2ª série, de 5 de dezembro e nos termos do previsto no n.º 7 do artigo 15º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (LBP) como conjunto de Interesse Nacional (MN) o Conjunto da Universidade de Coimbra – Alta e Sofia, publicitado através do Anúncio n.º 175/2013, DR, 2ª série, n.º 93 de 15 de maio.

Sendo uma obrigatoriedade dos gestores do bem classificado Universidade de Coimbra – Alta e Sofia a manutenção do seu património material e imaterial, é de todo o interesse para a cidade a criação de mecanismos de proteção às Repúblicas de Estudantes.

Através do documento SGD n.º 15203, de 21/05/2018 foram solicitados os Estatutos da Associação Real República Prá-Kys-Tão.

V. N.º 1 DO ART. 6º DA LEI N.º 42/2017 DE 14 DE JUNHO

Nos termos do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho (*O reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local é da competência da câmara municipal, ouvida a junta de freguesia em cuja circunscrição se localize o estabelecimento ou entidade a reconhecer*) foi solicitada pronúncia à União das Freguesias de Coimbra, através do documento com o registo SGD n.º 12662/2018 de 07 de maio.

A União das Freguesias de Coimbra, através do documento registado por SGD n.º 32.421 de 17 de maio de 2018, pronunciou-se favoravelmente ao reconhecimento da Associação Real República Prá-Kys-Tão enquanto entidade de interesse histórico, cultural e social local.